CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08/08/79

PROJETO DE LEI Nº 86/79

ASSUNTO: Denomina de MARIA IVONE uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Herval Sampaio

LEI Nº 5188 DE 24/09/79

DIOM Nº 6750 DE 01/10/79

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 07/03/07
Roberta Régis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 051881979
Projeto: 00861979
Autor: HERVAL SAMPAIO
Assunto: R MA IVONE

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMS/

LEI Nº 5188 DE 24 DE Setembro DE 1979.

Denomina de Maria Ivone uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA IVONE uma artéria no bairro Água Fria, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de setembro de 1979.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 7/8/79
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 86/79

Denomina de MARIA IVONE uma artéria de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA IVONE uma artéria do bairro Água Fria, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de agosto de 1979.

Vereador - Herval Sampaio

JUSTIFICATIVA ANEXA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 22/8/79
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 22/8/79
PRESIDENTE

NOME: MARIA IVONE OLIVEIRA MELO

NOME PAI: TIN CAMPOS, O PAI

FILIAÇÃO: PAI: Epaminondas Cavalcante Melo

MÃE: Raimunda Oliveira Melo

ESTADO CIVIL: Solteira

DATA DO NASCIMENTO: 04.11.35

DATA DO FALECIMENTO: 29.06.59

PROFISSÃO: Professora, formada no Colégio N.S. Lourdes.

HISTÓRICO DE SUA VIDA: Crateuense de nascimento, porém fortalezense de coração.

Apesar de ter sido precocemente arrebatada pela morte, MARIA IVONE, durante o tempo em que exerceu o magistério, distinguiu-se, não apenas como professora ardentemente dedicada à causa educacional, mas, sobretudo, pelo seu incansável trabalho de assistência social às crianças pobres e desemparadas, ao lado do emérito e caridoso MONSENHOR FÉLIO CAMPOS, de saudosa memória, com atuação, inicialmente, em JACARECANGA e PIRAMBU, e depois, sozinha, em LAGOA SECA (hoje // JARDIM SÃO PAULO), onde prestou os últimos serviços de sua campanha meritória, razão por que, aí, nesse local de seus derradeiros dias, pretende-se oficializar uma homenágem póstuma com a homologação de seu nome - MARIA IVONE - para a rua daquele logradouro já assim conhecida (Veja-se o GUIA DE ENDEREÇOS 79/80, página 113.)

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 21/8/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Parecer nº 13/79

Ao Projeto de Lei nº 86/79

O Vereador Herval Sampaio apresentou à consideração do Plenário o incluso projeto de lei que "denomina de Maria Ivone uma artéria de Fortaleza".

A proposição objetiva, principamente, oficializar a denominação acima, uma vez que a referida artéria já é assim conhecida há muitos anos, constando inclusive no " GUIA DE ENDEREÇOS " da cidade de Fortaleza.

Maria Ivone, apesar de ter falecido precocemente, exerceu o magistério durante muito tempo, distinguiu-se não só como professora ardentemente dedicada à causa educacional, mas sobretudo pelo seu incansável trabalho de assistencial social às crianças pobres e desamparadas, atuando principalmente nos bairros de Jacarecanga e Pirambu.

E' uma homenagem póstuma bastante merecida e merece todo apoio desta Comissão.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agosto de 1979.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 86/79.

APROVADO
Em 24/8/1979
PRESIDENTE

Denomina de Maria Ivone uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA IVONE uma artéria no bairro Água Fria, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de 08 de 1979.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Cr. nº 1406

Fortaleza, 13 de setembro de 1979

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de Maria Ivone uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1406

Fortaleza, 13 de setembro de 1979

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de Maria Ivone uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ